

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 020/83

Súmula: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO EM LI
NHAS MUNICIPAIS E NO DISTRITO DE
PARANA(TA À EMPRESA COLONIAL DE
TRANSPORTE COLETIVO FLORESTA LTDA,
INSCRITA NO CGC. SOB Nº 15.060.676
/0001-48.

- Art. In FICA autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal a concessão por 02 (dois) anos à EMPRESA COLONIAL DE TRANS-PORTE COLETIVO FLORESTA LTDA, inscrita no CGC. sob nº 15.060.676/0001-48, instalada à Rua Onze, nº 200, nesta cidade de Alta Floresta - MT.
- Art. 2º A referida concessão será renovada consecutivamente, con forme o bom andamento e atendimento às necessidades dos passegeiros e usuários da linhas efetuadas pela Empresa até a data da renovação da concessão.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT. Em, 15 de Junho de 1.983.

EDSON BANTOS

Prefeito Municipal.